

RESOLUÇÃO Nº 03/2001 - CD

"Dispõe sobre o reajuste do plano apartamento - C, e mudança para sete faixas etárias."

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida pela IV Assembléia Geral Extraordinária, de 10/10/2001, para dispor sobre o reajuste do plano apartamento - C, e mudança de quatro para sete faixas etárias,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo-se como base os custos do referido plano e objetivando diminuir o déficit constatado entre a arrecadação e a despesa, nas diversas faixas etárias desse plano, reajustar os valores atuais da seguinte forma:

- I- De 0 a 17 anos o valor continua sendo R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- II- De 18 a 29 anos o valor será de R\$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos);
- III- De 30 a 39 anos o valor será de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos);
- IV- De 40 a 49 anos o valor será de R\$ de 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
- V- De 50 a 59 anos o valor será de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos);
- VI- De 60 a 69 anos o valor será de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos);
- VII- Acima de 70 anos o valor será de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli
Presidente do Conselho Diretor